Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1347

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Decretos 2
  - Resoluções 8
- ***Comunicados*** 11
- ***Licitações e Contratos*** 16
  - Homologação / Adjudicação 16
  - Inexigibilidade 16
  - Aviso de Licitação 17
  - Ato de autorização 17
- ***Vigilância Sanitária*** 17
  - Laudas 17
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 19
  - Outros atos de concurso/processo seletivo 19

Poder Legislativo 20
- ***Licitações e Contratos*** 20
  - Dispensas - Aviso de Abertura 20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Angelys Jaqueline Souza Bucof

Email: **protocolo@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA DO DECRETO Nº 4789, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 4789/2026, tendo em vista a constatação de erro material, retificamos os termos, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos.

ONDE SE LÊ:

"DECRETO Nº 4788, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026."

LEIA-SE:

"DECRETO Nº 4789, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Campina/SP, 22 de Outubro de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4789, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Institui a Política Municipal de Alfabetização de Nova Campina – SP."

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o direito à educação e à aprendizagem, assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e articular as ações da Rede Municipal de Ensino voltadas à alfabetização, à aprendizagem da leitura e da escrita e à recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO as orientações nacionais e estaduais pertinentes, especialmente o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Currículo Paulista;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, com diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas, estratégias e mecanismos de acompanhamento próprios da realidade municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Nova Campina – SP, na forma do Anexo Único deste Decreto, que dele passa a fazer parte integrante.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização tem por finalidade orientar e articular as ações da Rede Municipal de Ensino destinadas à garantia do direito à alfabetização, ao desenvolvimento da leitura e da escrita e ao acompanhamento das aprendizagens, observadas as diretrizes e estratégias constantes do Anexo Único.

Art. 3º A coordenação da implementação da Política caberá à Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as competências dos demais órgãos e unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º O acompanhamento da Política contará com a atuação do Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização – CEMA, observada a composição e as atribuições estabelecidas nos atos municipais pertinentes, especialmente a Portaria SECETL nº 002/2026, de 22 de setembro de 2026.

Art. 5º A implementação das ações observará a legislação vigente, as competências administrativas dos órgãos envolvidos, o planejamento municipal e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem prejuízo da articulação com programas estaduais e federais aplicáveis.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações técnicas complementares para a execução e o acompanhamento da Política, respeitadas as disposições deste Decreto e do seu Anexo Único.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Outubro de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO
NOVA CAMPINA – SP
MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO
2026
SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Fundamentação e marcos orientadores
3. Princípios da Política Municipal de Alfabetização
4. Diagnóstico da realidade educacional de Nova Campina
5. Desafios prioritários
6. Objetivos
7. Diretrizes
8. Metas municipais
9. Estratégias e ações
10. Gestão e governança
11. Formação continuada
12. Currículo, práticas pedagógicas e materiais
13. Avaliação, monitoramento e acompanhamento
14. Equidade, inclusão e atendimento às especificidades
15. Articulação intersetorial e regime de colaboração
16. Responsabilidades institucionais
17. Recursos e condições de implementação
18. Participação, transparência e controle social
19. Avaliação e revisão da Política
20. Disposições finais
Anexo I – Matriz de metas e indicadores
Anexo II – Plano de ação inicial 2026–2027

1. APRESENTAÇÃO

A Política Municipal de Alfabetização de Nova Campina

– SP constitui instrumento orientador das ações da Rede Municipal de Ensino destinadas à garantia do direito à alfabetização, à aprendizagem da Língua Portuguesa e da Matemática e à recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Sua elaboração tem como referência central o documento do Ministério da Educação intitulado “Documento de Orientação para Elaboração, Implementação e Avaliação da Política Municipal de Alfabetização”, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), versão preliminar.

Sua elaboração toma como referência o Documento de Orientação para Elaboração, Implementação e Avaliação da Política Municipal de Alfabetização, vinculado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. O documento nacional apresenta a elaboração da política como processo que envolve diagnóstico, identificação de desafios, definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias, organização da governança, participação, sistematização e institucionalização.

A Política Municipal será construída considerando as características, necessidades, potencialidades e desigualdades do território de Nova Campina, articulando as orientações nacionais e estaduais às decisões da Rede Municipal.

A Política deverá ser compreendida como política pública permanente, com planejamento, implementação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão periódica, e não apenas como um documento normativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E MARCOS ORIENTADORES.

A Política Municipal de Alfabetização fundamenta-se no direito à educação e à aprendizagem e deverá dialogar com a legislação educacional vigente, com o Plano Municipal de Educação e com as normas do Sistema Municipal de Ensino. Como referência metodológica e estrutural para sua elaboração, adota-se o “Documento de Orientação para Elaboração, Implementação e Avaliação da Política Municipal de Alfabetização”, elaborado no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, versão preliminar.

Constituição Federal de 1988;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

Plano Nacional de Educação e demais normas nacionais vigentes;

Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

Currículo Paulista e orientações curriculares aplicáveis à Rede;

Plano Estadual de Educação e Plano Municipal de Educação – PME;

normativas e programas de alfabetização, recomposição das aprendizagens, alfabetização matemática, Educação Infantil e educação especial inclusiva;

normas municipais relacionadas à carreira, organização da Rede, Atendimento Educacional Especializado, matrícula, formação e gestão pedagógica.

No âmbito municipal, deverão ser considerados, entre outros atos normativos, a Lei Municipal nº 1.241/2023 (Plano de Carreira), a Lei nº 1.324/2025 e as Resoluções SECETL pertinentes à organização pedagógica e administrativa da Rede, inclusive as normativas relativas ao AEE.

A Política também deverá manter articulação com as ações desenvolvidas no âmbito do CNCA, Alfabetiza Juntos SP, ProLEEI/UNIFESP, avaliações da aprendizagem, Fluência Leitora e demais iniciativas pactuadas ou adotadas pela Rede.

3. **PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO**

São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

· alfabetização como direito de todas as crianças;

· equidade e redução das desigualdades educacionais;

· garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem;

· respeito às especificidades territoriais, culturais, sociais e educacionais;

· educação inclusiva e valorização da diversidade;

· gestão democrática e participação dos profissionais, famílias e comunidade;

· autonomia e autoria municipal;

· regime de colaboração entre os entes federados;

· valorização dos profissionais da educação;

· continuidade e institucionalização das ações;

· articulação entre currículo, formação, avaliação, gestão e materiais pedagógicos;

· uso pedagógico e responsável dos dados educacionais;

· monitoramento como instrumento de aprendizagem institucional e tomada de decisão.

4. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE EDUCACIONAL DE NOVA CAMPINA.

O diagnóstico municipal constitui referência para a definição das prioridades e metas da Política. Os dados apresentados nesta minuta correspondem aos levantamentos municipais já realizados e deverão ser atualizados periodicamente.

4.1 Resultados de aprendizagem – anos iniciais.

Ano	Estudantes	Defasagem	Intermediário	Adequado
1º ano	129	45 (35%)	44 (34%)	40 (31%)
2º ano	126	24 (19%)	23 (18%)	79 (63%)
3º ano	123	31 (25%)	26 (21%)	66 (54%)
4º ano	118	13 (11%)	24 (20%)	69 (59%)
5º ano	144	19 (13%)	31 (22%)	94 (65%)

4.2 Fluência Leitora – 2º ano.

No levantamento de março, os resultados municipais registrados foram: 38% de estudantes classificados como pré-leitores, 47% como leitores iniciantes e 15% como leitores fluentes.

Indicador	Percentual
Pré-leitor	38%
Leitor iniciante	47%
Leitor fluente	15%

4.3 Indicador Criança Alfabetizada – ICA

Ano	ICA registrado
2023	45,10
2024	50,74
2025	56,36

A série histórica deverá ser atualizada conforme a divulgação oficial dos indicadores e utilizada em conjunto

com os resultados das avaliações municipais, estaduais e nacionais, evitando que um único indicador seja utilizado de forma isolada.

4.4 Avaliações e acompanhamento.

· acompanhamento das avaliações do CNCA;

· avaliações periódicas de leitura;

· avaliações de Língua Portuguesa e Matemática;

· Fluência Leitora do 2º ano;

· simulados e devolutivas do SARESP, quando aplicáveis;

· registros pedagógicos e avaliações diagnósticas das unidades escolares;

· acompanhamento individual dos estudantes com necessidade de intervenção pedagógica.

4.5 Potencialidades identificadas.

· existência de acompanhamento municipal sistemático das aprendizagens;

· atuação articulada da Secretaria, supervisão, coordenação e equipes escolares;

· participação da Rede em ações do CNCA e Alfabetiza Juntos SP;

· desenvolvimento de formação continuada para professores e gestores;

· uso de resultados de avaliações para devolutivas e planejamento pedagógico;

· existência de ações de Educação Infantil articuladas ao ProLEEI;

· estrutura municipal de Atendimento Educacional Especializado.

4.6 Necessidades de fortalecimento.

· redução dos percentuais de estudantes em defasagem e nível intermediário;

· fortalecimento da leitura e escrita no ciclo de alfabetização;

· ampliação da fluência leitora;

· fortalecimento da alfabetização matemática;

· recomposição contínua das aprendizagens do 3º ao 5º ano;

· qualificação do uso pedagógico dos dados;

· fortalecimento da formação continuada e do acompanhamento às escolas;

· aperfeiçoamento dos fluxos de registro, monitoramento e devolutiva.

5. DESAFIOS PRIORITÁRIOS.

· garantir que todas as crianças tenham oportunidades efetivas de alfabetização;

· reduzir desigualdades entre estudantes, turmas e escolas;

· fortalecer a leitura, escrita e produção textual;

· ampliar a fluência leitora;

· qualificar a alfabetização matemática;

· assegurar recomposição das aprendizagens;

· fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências e no conhecimento do contexto;

· garantir formação e acompanhamento sistemáticos dos profissionais;

· aperfeiçoar o monitoramento e o uso dos dados para tomada de decisão;

· fortalecer ações inclusivas e o trabalho articulado com o AEE.

6. OBJETIVOS.

6.1 Objetivo geral.

Garantir o direito à alfabetização e à aprendizagem de todas as crianças da Rede Municipal de Ensino de Nova Campina, fortalecendo as condições pedagógicas, formativas, avaliativas, administrativas e de gestão necessárias à aprendizagem da leitura, da escrita e da Matemática, com equidade e inclusão.

6.2 Objetivos específicos.

· fortalecer a alfabetização no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

· assegurar ações permanentes de recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano;

· ampliar as oportunidades de leitura, escrita, oralidade e literatura;

· fortalecer a aprendizagem matemática desde a Educação Infantil e anos iniciais;

· qualificar a formação continuada dos profissionais;

· institucionalizar processos de avaliação diagnóstica, formativa e de acompanhamento;

· utilizar resultados para planejamento, intervenção e replanejamento;

· promover práticas inclusivas e atenção às especificidades dos estudantes;

· fortalecer a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

· assegurar participação e corresponsabilidade dos diferentes sujeitos da Rede.

7. DIRETRIZES.

· prioridade pedagógica à alfabetização;

· articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

· acompanhamento contínuo das aprendizagens;

· intervenção pedagógica em tempo oportuno;

· formação continuada vinculada às necessidades reais da Rede;

· integração entre currículo, avaliação e planejamento;

· equidade e inclusão como dimensões transversais;

· fortalecimento da gestão pedagógica das escolas;

· participação democrática;

· continuidade institucional das ações.

8. METAS MUNICIPAIS.

Meta	Indicador de acompanhamento	Periodicidade
Ampliar progressivamente o percentual de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano.	ICA e avaliações do ciclo de alfabetização	Anual
Reduzir o percentual de estudantes em defasagem nos anos iniciais.	Avaliações municipais/CNCA	Bimestral/Anual
Ampliar a fluência leitora no 2º ano.	Fluência Leitora	Conforme calendário da Rede
Acompanhar 100% das turmas do ciclo de alfabetização.	Registros de acompanhamento	Bimestral
Garantir ações de recomposição para estudantes identificados com dificuldades.	Planos de intervenção e registros pedagógicos	Bimestral
Realizar formação continuada conforme necessidades identificadas.	Frequência e registros das formações	Semestral/Anual
Acompanhar a implementação da Política em todas as unidades da Rede.	Relatórios de monitoramento	Trimestral

As metas quantitativas específicas deverão ser pactuadas após a consolidação do diagnóstico municipal e da análise das metas nacionais e estaduais aplicáveis,

evitando metas desconectadas da realidade local.

9. ESTRATÉGIAS E AÇÕES.

· realizar diagnóstico anual da alfabetização e das aprendizagens;

· organizar planos de intervenção pedagógica por turma e estudante;

· fortalecer práticas de leitura diária, literatura e produção escrita;

· desenvolver ações específicas para estudantes em defasagem;

· acompanhar sistematicamente a Fluência Leitora;

· utilizar avaliações do CNCA e demais avaliações como instrumentos de planejamento;

· realizar devolutivas pedagógicas às equipes escolares;

· promover formações continuadas para professores, coordenadores e gestores;

· articular CNCA, Alfabetiza Juntos SP, ProLEEI e ações municipais;

· fortalecer a alfabetização matemática;

· assegurar materiais pedagógicos adequados e seu uso articulado ao currículo;

· realizar acompanhamento técnico-pedagógico às unidades escolares;

· fortalecer a participação das famílias;

· articular ações com Educação Especial e AEE;

· registrar e sistematizar boas práticas da Rede.

10. GESTÃO E GOVERNANÇA

A implementação da Política será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, com estrutura de governança que assegure articulação entre gestão central e unidades escolares.

10.1 Comissão/Equipe Gestora da Política.

• **Heber Rodrigues de Proença –** Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – Presidente

• **Grasielli Muniz Dias Pires –** Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA

• **Synara Talberg Schimidt –** Supervisora de Educação Básica

• **Rosiane Santiago da Costa Rosa –** Diretora de Escola

• **Ana Paula Fascetti de Souza Alves dos Santos –** Coordenadora Pedagógica

• **Ana Paula de Oliveira –** Coordenadora de Orientação Educacional

• **Nadia Mello da Fonseca Leite –** Representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

• **Caroline Rodrigues da Silva –** Representante dos Anos Finais do Ensino Fundamental

• **Rosane Camargo Souza Fogaça –** Representante da Educação Infantil

• **Erica Mariane Ramos dos Santos –** Representante da Educação Especial

A composição acima corresponde aos membros designados no Anexo I da Portaria SECETL nº 002/2026, de 22 de setembro de 2026, que constitui o Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização – CEMA.

10.2 Competências

· planejar e acompanhar a implementação da Política;

· organizar reuniões periódicas;

· analisar dados educacionais;

· acompanhar metas e indicadores;

· articular formação continuada;

· apoiar as unidades escolares;

· sistematizar relatórios;

· propor ajustes e replanejamentos;

· promover transparência e participação.

11. FORMAÇÃO CONTINUADA.

A formação continuada será eixo estruturante da Política Municipal de Alfabetização, articulada às necessidades identificadas no diagnóstico e aos desafios pedagógicos da Rede.

· formação de professores alfabetizadores;

· formação de coordenadores pedagógicos e gestores;

· ações vinculadas ao CNCA/Alfabetiza Juntos SP;

· continuidade das ações do ProLEEI;

· estudo e análise de avaliações;

· formação em alfabetização matemática;

· formação para educação inclusiva e articulação com o AEE;

· socialização de práticas pedagógicas exitosas e análise coletiva de desafios.

12. CURRÍCULO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E MATERIAIS.

As práticas pedagógicas deverão estar articuladas ao currículo vigente, aos direitos de aprendizagem, às necessidades diagnosticadas e às especificidades dos estudantes. A Política incentivará o planejamento intencional, a leitura e a escrita em diferentes práticas sociais, a oralidade, a literatura, a produção textual, a resolução de problemas e o desenvolvimento do pensamento matemático.

· articulação entre currículo e avaliação;

· planejamento pedagógico baseado em diagnóstico;

· diversificação de estratégias didáticas;

· uso pedagógico dos materiais disponibilizados pelos programas públicos;

· acompanhamento da utilização dos materiais;

· registro e compartilhamento de experiências.

13. AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO.

O monitoramento deverá produzir informações regulares sobre a implementação e os resultados da Política. O acompanhamento deverá acrescentar análise qualitativa, diálogo com as escolas e apoio técnico-pedagógico. A avaliação deverá verificar avanços, desafios e necessidade de revisão das estratégias.

Dimensão	Indicadores/Fontes	Periodicidade	Uso
Aprendizagem	ICA, CNCA, avaliações municipais, SARESP quando aplicável	Conforme calendário	Planejamento e intervenção
Fluência	Fluência Leitora	Conforme calendário	Intervenção em leitura
Implementação	Planos, relatórios, registros e visitas	Bimestral	Ajustes de execução
Formação	Participação e avaliação das formações	Mensal	Replanejamento formativo
Equidade	Recortes por escola, turma e grupos, quando disponíveis	Bimestral	Ações diferenciadas

A matriz municipal de monitoramento deverá registrar: o que será acompanhado; indicador; fonte; responsável; periodicidade; resultado; análise; encaminhamento; prazo;

evidência.

14. EQUIDADE, INCLUSÃO E ATENÇÃO ÀS ESPECIFICIDADES.

A Política deverá considerar as diferentes condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, incluindo estudantes público da Educação Especial e a articulação com o Atendimento Educacional Especializado.

· identificação e acompanhamento das necessidades de aprendizagem;

· articulação entre professor da turma, equipe pedagógica e AEE;

· adequação de estratégias e recursos quando necessária;

· acompanhamento das trajetórias escolares;

· atenção a desigualdades territoriais e sociais;

· respeito à diversidade cultural, linguística e étnico-racial.

15. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E REGIME DE COLABORAÇÃO.

A implementação poderá articular educação, saúde, assistência social, cultura, proteção social, bibliotecas e demais equipamentos do território, especialmente em situações que interfiram na frequência, participação e aprendizagem.

No regime de colaboração, a Rede manterá articulação com as políticas e ações estaduais e nacionais pertinentes à alfabetização, formação, avaliação, Educação Infantil, Matemática e recomposição das aprendizagens.

16. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.

Instância	Responsabilidades principais
Secretaria Municipal de Educação	Coordenar, planejar, financiar, formar, monitorar e avaliar a Política.
Supervisão/Equipe técnica	Acompanhar escolas, analisar dados, orientar ações e sistematizar evidências.
Gestão escolar	Garantir implementação no cotidiano escolar, organizar acompanhamento e apoiar professores.
Coordenação pedagógica	Articular planejamento, avaliação, formação e intervenção pedagógica.
Professores	Planejar, ensinar, avaliar, registrar e intervir de acordo com as necessidades dos estudantes.
Conselhos/participação social	Acompanhar, dialogar e contribuir para transparência e legitimidade.
Famílias/comunidade	Participar das ações e fortalecer as experiências de aprendizagem das crianças.

17. RECURSOS E CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

· previsão das ações nos instrumentos de planejamento e orçamento municipal;

· destinação de recursos para formação, materiais, avaliação e acompanhamento;

· organização dos recursos humanos necessários;

· condições adequadas de trabalho;

· infraestrutura e recursos pedagógicos;

· articulação com programas e recursos estaduais e federais, conforme regras próprias.

18. PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL.

A construção, implementação e revisão da Política deverão prever espaços de participação e devolutiva. Contribuições recebidas em consultas, reuniões, fóruns, seminários, questionários ou grupos de trabalho deverão ser sistematizadas sempre que possível, garantindo transparência sobre sua consideração no processo.

· publicização dos principais objetivos e metas;

· apresentação periódica dos resultados;

· devolutivas às escolas;

· registro das reuniões e decisões;

· participação de profissionais e comunidade escolar.

19. AVALIAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

A Política Municipal de Alfabetização deverá ser acompanhada continuamente e submetida a avaliação periódica. A revisão poderá ocorrer quando os dados, mudanças normativas, condições da Rede ou resultados educacionais indicarem necessidade de aperfeiçoamento.

· análise anual dos indicadores;

· avaliação periódica do nível de implementação;

· revisão das metas e estratégias;

· registro das mudanças realizadas;

· preservação da memória institucional;

· participação dos sujeitos envolvidos.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política Municipal de Alfabetização de Nova Campina será implementada de forma progressiva, articulada e participativa, respeitando a legislação vigente, as normas do Sistema Municipal de Ensino e as condições institucionais do município.

ANEXO I – MATRIZ DE METAS E INDICADORES

Objetivo	Meta	Indicador	Fonte	Responsável	Periodicidade
Alfabetização	Ampliar progressivamente a alfabetização ao final do 2º ano	ICA/resultados de avaliações	Sistemas oficiais	SME	Anual
Leitura	Ampliar fluência leitora	Percentual por nível	Fluência Leitora	SME/Escolas	Conforme calendário
Recomposição	Reduzir estudantes em defasagem	Percentual por nível	Avaliações	SME/Escolas	Bimestral/Anual
Formação	Garantir formação alinhada às necessidades	Participação e avaliação	Registros de formação	SME	Semestral
Gestão	Acompanhar implementação	Relatórios e evidências	Monitoramento	Equipe Gestora	Trimestral

ANEXO II – PLANO DE AÇÃO INICIAL 2026-2027

Ação	Prazo	Responsável	Indicador/Evidência
Constituição da Comissão/Equipe Gestora da Política	2026	SECETL	Ato de constituição
Validação do diagnóstico municipal	2026	SECETL /Escolas	Relatório validado
Consulta às escolas e profissionais	2026	Equipe Gestora	Registros/atas
Consolidação das metas municipais	2026	SECETL	Matriz de metas
Definição da matriz de monitoramento	2026	SECETL	Instrumento aprovado
Formações prioritárias para alfabetização	2026-2027	SECETL	Registros e avaliações
Acompanhamento da Fluência Leitora	2026-2027	SECETL /Escolas	Relatórios
Devolutivas dos resultados das avaliações	2026-2027	SECETL /Escolas	Atas/planos de intervenção
Ações de recomposição das aprendizagens	2026-2027	SECETL /Escolas	Planos e registros
Sistematização da versão final da Política	2026-2027	SECETL /Comissão	Documento final
Institucionalização da Política	Após validação	Poder Executivo/órgãos competentes	Instrumento normativo

REFERÊNCIA ORIENTADORA

BRASIL. Ministério da Educação. Documento de Orientação para Elaboração, Implementação e Avaliação da Política Municipal de Alfabetização. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA. Versão preliminar. Documento utilizado como referência metodológica, estrutural e orientadora para a elaboração da Política Municipal de Alfabetização de Nova Campina – SP.

A presente Política toma como referência a organização proposta pelo Documento Orientador, especialmente os eixos relativos à elaboração da política, ao diagnóstico da realidade educacional, à identificação de desafios prioritários, à definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias, à gestão e governança, à implementação, ao monitoramento, ao acompanhamento e à avaliação.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP

RESOLUÇÃO Nº 014/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Campina/SP e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE NOVA CAMPINA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o direito das crianças à alfabetização e à aprendizagem;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a organização administrativa e pedagógica das ações municipais de alfabetização;

CONSIDERANDO a Portaria SECETL nº 002/2026, que constitui o Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização – CEMA;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre a gestão educacional, a formação continuada, as avaliações, o acompanhamento pedagógico e a recomposição das aprendizagens;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Nova Campina/SP.

Art. 2º A estrutura atuará de forma articulada com o Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização – CEMA, as equipes gestoras das unidades escolares e os profissionais responsáveis pelo acompanhamento pedagógico.

Art. 3º São objetivos da estrutura:

I – planejar e acompanhar as ações municipais de alfabetização;

II – monitorar os indicadores e os resultados das avaliações educacionais;

III – subsidiar o planejamento de intervenções pedagógicas;

IV – articular as ações de formação continuada;

V – acompanhar estratégias de recomposição e consolidação das aprendizagens;

VI – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

VII – acompanhar as ações relacionadas ao CNCA e aos demais programas de alfabetização adotados pelo Município;

VIII – sistematizar informações e elaborar relatórios que subsidiem a tomada de decisões.

Art. 4º A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização será composta pelos profissionais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º Compete aos integrantes da estrutura atuar de forma articulada, conforme suas atribuições funcionais, contribuindo para o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações de alfabetização.

Art. 6º A estrutura deverá manter articulação permanente com o CEMA, fornecendo informações e subsídios técnicos e pedagógicos necessários ao acompanhamento das metas e ações municipais de alfabetização.

Art. 7º A participação dos servidores nas ações previstas nesta Portaria ocorrerá sem prejuízo de suas atribuições funcionais, observada a legislação municipal vigente.

Art. 8º A composição da estrutura poderá ser atualizada por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, observada a legislação vigente.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina/SP, 22 de outubro de 2026.

HEBER RODRIGUES DE PROENÇA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP

ANEXO ÚNICO

Nome	Função Administrativa	Cargo
Heber Rodrigues de Proença	Coordenação Geral	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer –
Grasielli Muniz Dias Pires	Articulação Municipal do CNCA	Supervisora de Educação Básica – Articulação Municipal do CNCA
Elismeire Cristina da Silva Moura e Oliveira	Coordenação Técnico-Pedagógica da Alfabetização.	Coordenadora da Educação
Camila de Fátima Olímpio Rugain	Articulação da Educação Infantil	Supervisora de Educação Básica
Nacilda Aparecida Santos Camargo	Articulação da Formação Continuada	Coordenadora de Orientação Educacional – Anos Iniciais
Ana Paula de Oliveira	Acompanhamento e Monitoramento dos Resultados	Coordenadora de Orientação Educacional – Anos Finais.
Synara Talberg Schimidt	Articulação com as Equipes Gestoras Escolares	Supervisora de Educação Básica

Comunicados

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOVA CAMPINA - SP

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – ANO LETIVO DE 2027

O Secretário da Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Nova Campina/SP, no uso das suas atribuições legais torna pública a Classificação Provisória de pontos da Classe do Magistério Público de Nova Campina/SP, nos termos da Lei Municipal nº 1.241/2023 e Resoluções SECETL Nº 011/2026.

	LÍNGUA PORTUGUESA	
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ROSELI APARECIDA GONÇALVES PINHEIRO	50,362
2º	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	47,516
3º	MIRIAN FERREIRA FRANCO	45,178
4º	LUCAS PABLO DE LIMA RODRIGUES	43,454
5º	LÉA FERREIRA CAMARGO	28,037
6º	LEANDRO DE JESUS DOMINGUES	-25,664
	MATEMÁTICA	
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	RAQUEL PINHEIRO	48,844
2º	CÍNTIA MARIA VITAL MODESTO	47,586
3º	DANIELLE COUTINHO DRIGO ARAUJO	11,810
4º	POLIANY FERREIRA RODRIGUES NOGUEIRA	5,166
	HISTÓRIA	
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	SELMA CRISTINA R. GOES RIBEIRO	42,418
2º	CLAUDETE RODRIGUES PROENÇA GASTARDELLI	41,680
3º	LUCIA RIBEIRO DA SILVA	27,084
	INGLÊS	

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
1º	RENATA DOS SANTOS DURAN ALMEIDA	42,384
2º	MARISTELA AUGUSTO LEITE	39,598
	GEOGRAFIA	
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	39,018
2º	JULIANO VIEIRA CAMARGO	25,790
	CIÊNCIAS	
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ARIANE APARECIDA F. FLÔRES DA COSTA	37,934
2º	CÍNTIA MARIA VITAL MODESTO	35,578
3º	TATIANA KOLOMENCONKOVAS	34,974
4º	FABIANA JARDIM MELLO	29,961
5º	MARISA APARECIDA DE LIMA	22,639
	ARTE	
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	GABRIELA DE MATTOS ARAUJO	41,008
2º	JULIANA DE OLIVEIRA S. KOOPMAN	16,682
3º	LUDMILLA SIMONINI TRINDADE OLIVEIRA	6,144
	EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	BRUNO DE SOUZA VESPASIANO	49,832
2º	FRANCISCO CEZAR DOS SANTOS	41,054
3º	FERNANDO WALTER SCHIMIDT	38,158
4º	ALBERTO FASCETTI DE SOUZA	33,392
5º	PHELIPE R. MURBA CARDOSO DE ALMEIDA	9,308
6º	RÔMULLO GONÇALVES CARVALHO PEREIRA	-2,458
	INFORMÁTICA EDUCACIONAL	
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	HEBER RODRIGUES DE PROENÇA – Cargo 2967	43,750
2º	RONALDO DA SILVA MOREIRA	43,788
3º	HEBER RODRIGUES DE PROENÇA – Cargo 3070	40,628
4º	MIGUEL FIRMINO DE OLIVEIRA JUNIOR	11,786
	PEB I - INFANTIL	
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**

1º	ROSANGELA MOTA RIBAS	56,402
2º	DANIELE DE SOUZA AMARAL NOBRE	50,922
3º	ROSANA DA SILVEIRA MELO TAVARES	50,686
4º	LUDMILA FOGAÇA DA CRUZ LIMA	49,728
5º	MÁRCIA APARECIDA DE CAMARGO	48,310
6º	DANIELA CAMPOS VASCONCELOS	47,822
7º	JÉSSICA SCURA SOARES BARBOSA	47,602
8º	LUIZA ELIZABETH GONÇALVES SILVA OLIVEIRA	47,300
9º	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS KOOPMAN	47,162
	PEB I – FUNDAMENTAL	
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	TANIA APARECIDA G. PINHEIRO DE ALMEIDA	52,382
2º	ELIANE CAMARGO DE LIMA DOS SANTOS	51,144
3º	JOÃO BATISTA DE ARAUJO LIMA	50,286
4º	NACILDA APARECIDA SANTOS CAMARGO	49,428
5º	ANA LUCIA VIEIRA DE PASSOS FAUSTINO	48,700
6º	MIGUEL FIRMINO DE OLIVEIRA JÚNIOR	48,650
7º	EVANDRO D. RODRIGUES CAMARGO TEIXEIRA	48,438
8º	DARIANY V. DA S. RODRIGUES DE PROENÇA	48,274
9º	EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA ALEXANDRE	44,464
10º	ADRIANE LOURENÇO GIL DE OLIVEIRA	34,650
	PEB I – INFANTIL/FUNDAMENTAL	
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	61,128
2º	VALDINEIA DA SILVA PINHEIRO ARAÚJO	54,142
3º	SUZI MARE MARIANO JARDIM ARAUJO - Cargo 2126	52,710
4º	ANA PAULA AFFONSO	50,080
5º	LARISSA DOS SANTOS	49,620
6º	GORETH DE JESUS MACEDO	48,386
7º	MARCELA PAES TEIXEIRA	48,250
8º	MIRIAM DE LIMA DIAS CARDOSO DE ALMEIDA	47,996
9º	JOCENÉIA RODRIGUES JARDIM	45,796
10º	MARISA APARECIDA DE LIMA	43,286
11º	ERICA MARIANE RAMOS DOS SANTOS	45,164
12º	DANIELA ANGELINA RAMOS OLIVEIRA LEITE	44,100
13º	GISLENE APARECIDA DA SILVA	43,966
14º	FABIANE RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	43,898
15º	JOSIANA PEREIRA DA COSTA	42,818
16º	ANGELA ISABELA DO AMARAL VEIGA	42,554

17º	LUCIANA RODRIGUES N. MACHADO DE PROENÇA	42,544
18º	PRISCILA KAREN MATOS ANDRADE MACHADO	42,094
19º	ROSANE CAMARGO SOUZA FOGAÇA	42,036
20º	NADIA MELLO DA FONSECA LEITE	41,920
21º	JOELMA DA SILVA JARDIM MENIN	41,356
22º	ELIANE MORAES DE OLIVEIRA	41,100
23º	ANA PAULA OLIVEIRA	40,044
24º	JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO	39,540
25º	JOÃO APARECIDO SILVA	38,968
26º	ROSALINA APARECIDA FERREIRA	37,514
27º	FERNANDA ROSSI	35,740
28º	ANA ARLETE DE OLIVEIRA	24,303
29º	NATALI PINHEIRO ARAUJO PONTES	15,526
30º	MARA MACHADO DE ALMEIDA	11,874
31º	SUZI MARE MARIANO JARDIM ARAUJO	11,776
32º	ANA KARLA R. SIQUEIRA CARDOSO DE ALMEIDA	11,740
33º	FABIANA FERREIRA	10,860
34º	JULIANE GOMES MACHADO	10,526
35º	EMILENE MACHADO DE ALMEIDA	9,272
36º	DENISE APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES	7,160
37º	THIAGO BENEDITO DOS SANTOS DOMINGUES	6,692
	PAEB	
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	CLELIMARI PACHECO	52,474
2º	GRASIELLI MUNIZ DIAS PIRES	52,292
3º	MARA RÚBIA GOMES DE OLIVEIRA	51,294
4º	NILMA VIEIRA DE OLIVEIRA	51,088
5º	WANDERLÉA APARECIDA DELGADO	50,936
6º	PATRICIA MELLO DA FONSECA ALMEIDA	50,520
7º	SIMONE DA SILVA CORDEIRO	50,022
8º	TADEU APARECIDO PROENÇA	49,932
9º	SONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	49,650
10º	ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	49,584
11º	ELAINE MOREIRA DA SILVA	49,580
12º	CLEONICE GOMES DE CAMARGO	49,580
13º	DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	49,420
14º	EDINÉIA DE ALMEIDA LOPES	49,346
15º	ANA PAULA DE LIMA OLIVEIRA CORDEIRO	49,254
16º	ANDREIA DIAS DE CAMARGO	49,170
17º	ISABEL DE LIMA SANTOS	48,072

18º	KELLEN RODRIGUES LIMA DOS SANTOS	47,856
19º	FLAVIA DE MOURA E OLIVEIRA	47,610
20º	VALDETE RODRIGUES DA SILVA	47,580
21º	LIGIA MOURA OLIVEIRA	47,546
22º	DENISE APARECIDA DE SOUZA	47,116
23º	ELAINE LETICIA DOS SANTOS	46,600
24º	ADRIANA DE FATIMA LOPES ARAUJO PEREIRA	46,452
25º	ELIEDA ALCANTARA SILVA GUIMARÃES	45,946
26º	ELOÍNA RODRIGUES PEREIRA ARAUJO	44,590
27º	MAGALI DE JESUS PROENÇA	43,460
28º	DANIELE MONTEIRO DOS SANTOS JARDIM	40,728
29º	RENATA CRISTINA DE PAULA AMARAL	39,962
30º	MARIA ISABEL RODRIGUES	39,224
31º	ANDRÉ DEMÉTRIO	23,760
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	SIMONEY LUCIA TALBERG SCHIMIDT ARAUJO	51,742
2º	SYNARA TALBERG SCHIMIDT	50,778
3º	SIMONE DE JESUS FALCE	44,478
4º	MARIA LINEIA DE BARROS	39,416
5º	PAULO CEZAR DOS SANTOS PIRES	22,020
6º	ALESSANDRA KELLI DINIZ	22,008
7º	LUCIA HELENA DE CAMARGO HONORATO	21,706
8º	ANA PAULA FASCETTI DE SOUZA A. SANTOS	20,280
9º	LETÍCIA JULIANA DE CARVALHO FERNANDES	16,724
10º	CAMILA DE FÁTIMA OLÍMPIO RUGAIN	12,974
	DIRETOR DE ESCOLA	
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANTONIO JOAMAR CAMARGO AMORIM	31,508
2º	TAINARA ITO DE BRITO	25,292
3º	EDNA DO ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA	19,668
4º	LINDAMARA DOS SANTOS SILVA	18,354
5º	CRISTIANE APARECIDA COSTA DA SILVA	17,520
6º	ROSIANE SANTIAGO DA COSTA ROSA	15,432

Nova Campina/SP, 22 de outubro de 2026.

HEBER RODRIGUES DE PROENÇA

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.064/2026; Processo Administrativo 1Doc nº. 7797/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA MUNICIPAL; vencedor e respectivo valor total: Ronaldo Milani Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº. 56.966.823/0001-20 ao valor de (R$ 57.500,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes- Pregoeira - Coordenadoria de Compras e Licitações).

.....

Inexigibilidade

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº8363/2026
Inexigibilidade nº 071/2026

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. I**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. I, da lei 14.133/2021), para a Contratação de empresa para disponibilização e comercialização de pacote de especial publicitário na plataforma G1 Itapetininga, destinado à veiculação de conteúdos institucionais do Município de Nova Campina, da empresa NOVO INTERIOR COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.882.185/0001-78, com endereço na RUA DOUTOR COUTINHO, Nº733-1, CENTRO, CEP 18.435- 029, ITAPETININGA- SP.

2. **DAS JUSTIFICATIVAS:**

2.1. A contratação tem por finalidade ampliar a divulgação das ações, serviços, programas, campanhas, eventos e demais informações de interesse público do Município, complementando os canais oficiais de comunicação da Prefeitura e ampliando o alcance das informações junto à população.

2.2. A contratação mostra-se necessária para proporcionar maior alcance e efetividade à comunicação institucional, contribuindo para a transparência e para o acesso da população às informações de interesse público, observadas as normas aplicáveis à publicidade institucional da Administração Público.

2.3. CONSIDERANDO a designação por Portaria n° 345/2026, dos gestores e fiscais contratuais.

3. **PREÇO E PAGAMENTO:**

3.1. O valor da contratação é de R$61.992,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa e dois reais) anual, pagos em parcelas de R$ 5.166,00 (cinco mil e cento e sessenta e seis reais) mensais.

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

6. Contratada NOVO INTERIOR COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.882.185/0001-78, com endereço na RUA DOUTOR COUTINHO, Nº733-1, CENTRO, CEP 18.435- 029, ITAPETININGA- SP, representada pelos seus representantes legais o Srº REGILTON CÉSAR RISO, brasileiro, portador do RG nº 20.060.385-1 e inscrito no CPF n° 116.503.888-96 e o Srº CARLOS IAMAMOTO, brasileiro, portador do RG nº 28.129.725-3 e inscrito no CPF n° 212.769.318-32.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

7.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações.

7.2. Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Órgão: 02.14.01 SEC MUNICIPAL DE GOVERNO
Funcional: 04.122.7400.2238
Despesa: 2238 COORDENACAO E INTEGRACAO DE GOVERNO3.3.90.39.88

9. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

9.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/03)
b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 11/19)
c) Dotação Orçamentária (fls.21/25)
d) Termo de Referência (fls.27/33)
e) Documentos de Habilitação da contratada (fls.43/96)
f) Autorização da Autoridade Competente (fls.36)
g) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls.41)
h) Minuta do Contrato (fls.98/106)
i) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls.126/127)

10. DO FORO:

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o

presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 22 de outubro de 2026.

Ione de Oliveira Machado
Agente de Contratações

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - Retomada Sessão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que realizará a retomada da sessão pública da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE I, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 070/2026 – Proc. Adm. 1 Doc Nº. 7895/2026. A sessão pública terá início as 15h00 do dia 23/10/2026 no mesmo endereço eletrônico onde inicialmente participaram; BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadoria www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Camila Praxedes (Pregoeira) - Coordenação de Compras e Licitações.

.....

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN 7+1 LUGARES, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 072/2026 – Proc. Adm. 1 Doc Nº. 5964/2026. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 05/11/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 05/11/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

.....

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS E APARELHOS DE TELEFONIA MÓVEL, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 078/2026 – Proc. Adm. 1 Doc Nº. 7846/2026. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 11/11/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 11/11/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

.....

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 081/2026 Proc. Adm. 1 Doc Nº. 8533/2026. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 09/11/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 09/11/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

.....

Ato de autorização

Termo de Autorização
Ato de Autorização nº 149/2026
Processo Administrativo 1DOC n. º8190/2026

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 8190/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** MAGGI AVANTE COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 67.325.761/0010-85, com endereço na AV JOSE DE ALMEIDA CARVALHO, N°1123, LOJA 01, CENTRO, ITAPETININGA/SP, CEP 18.200-354, tendo como **OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 80.000 KM CITROEN/C3 AIRCROSS 7 SHINE TURBO ANO 2025 Placa UFB-2E56**. O valor avençado é de **R$ 4.028,66 (quatro mil e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 22 de outubro de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 108/26 Data de Protocolo: 22/10/2026 CEVS: 353282701-477-000017-1-6 Data de Validade: 22/10/2027 Razão Social: MORAIS & VIRGILIO - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 11.086.467/0001-12 Endereço: RUA SALATIEL DAVID MUZEL, 1288 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: VAGNER MORAIS CPF: 22840780879 Resp. Técnico: RAFAELLA MONEGATTO CAVALHEIRO CPF: 47498182831 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11044871 UF:SP Resp. Técnico: STAELEN RESENDE DE ANDRADE CPF: 43267463866 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:129992 UF:SP THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6.065/2026 Data de Protocolo:

03/08/2026 CEVS: 353282701-561-000176-1-2 Data de Validade: 22/10/2027 Razão

Social: MERYELLEN STEPHANE OLIVEIRA SILVA TAVARES CORREIA CNPJ/CPF:

67.852.302/0001-69 Endereço: Avenida JOÃO CARDOSO DE ALMEIDA, 948 Município:

NOVA CAMPINA CEP: 18435-003 UF: SP Resp. LEGAL: MERYELLEN STEPHANE OLIVEIRA

SILVA TAVARES CORREIA CPF: 44250635899

THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
N.° 001, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **Município de Nova Campina**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Antônio Isael de Oliveira Junior**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado definitivo da solicitação de isenção da taxa de inscrição** referente ao **Edital n.º 001/2026**, conforme segue:

1. A Banca examinadora informa que os recursos interpostos contra Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição foram respondidos na **Área do candidato**.

Serra Negra – SP, 22 de outubro de 2026.

INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA:57436589000192
Assinado de forma digital por INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA:57436589000192
Dados: 2026.10.22 07:21:37 -03'00'

Diretor-Presidente
Instituto DOM

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, regulamentado pelo Decreto municipal 3653 de 06 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (**n°019/2026**) **para contratação de empresa para fornecimento de material elétrico**, em **lote único**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **27/10/2026.**

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17:00, ou encaminhada para o Email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite 23H59.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: (camaranovacampina.sp.gov.br) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP) (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina 22 de Outubro de 2026.

TALIA DIAS DUARTE

Agente de Contratação

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Angelys Jaqueline Souza Bucof
Email: **protocolo@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**